

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA**

Parecer nº 0100/2021.

Processo Administrativo nº 2020/15937

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

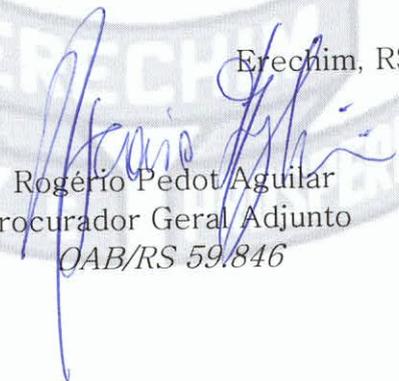
Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade.

Trata-se de aditivo ao plano de trabalho integrante do Termo de Colaboração 004/2020. Considerando os documentos apresentados pelo ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MADRE ALIX DE ERECHIM (fls. 45/212); o Parecer Técnico Conclusivo de análise de prestação de contas pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos (fls. 216/217) emitido pelo gestor, pela regularidade na prestação de contas; ambos homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 02 de junho de 2021.


Rogério Pedot Aguiar
Procurador Geral Adjunto
OAB/RS 59.846